

Sessão 17

Filosofia, Novas Tecnologias e Direito Internacional B

150

FUNDAMENTAÇÃO ÉTICA DOS DIREITOS HUMANOS. *Ariel Ferreira Gomes, Vicente de Paulo Barretto (orient.)* (UNISINOS).

A pesquisa tem por objetivo a análise da fundamentação teórica dos direitos humanos, isto é, investigar as condições de possibilidade para o estabelecimento de um patamar conceitual e lógico-argumentativo destes direitos. Insere-se a investigação no quadro do debate contemporâneo sobre a universalidade dos direitos humanos, tendo em vista o multiculturalismo da sociedade global. Esta questão tem sido um tema debatido desde 1947, quando a UNESCO criou a comissão de especialistas (filósofos, juristas, cientistas sociais e teólogos) com o objetivo de investigar os fundamentos filosóficos comuns, que serviriam para a formulação da Declaração dos Direitos Humanos em 1948. Desde então, a temática desta fundamentação tem sido relegada a segundo plano na cultura jurídica, pois, como sustenta Norberto Bobbio, a questão deixou de ser filosófica e passou a ser um problema de eficácia. A hipótese a ser analisada nesta pesquisa é a de que existe uma relação lógica e empírica entre o debate sobre a fundamentação e a sua prática no âmbito do estado democrático de direito. Essa relação somente poderá ser determinada e explicitada na medida em que, através de uma abordagem transdisciplinar do objeto de estudo, possamos investigar as condições do estabelecimento de valores comuns a todas as culturas, que sirvam como fundamentação dos direitos humanos. A relevância da pesquisa reside, principalmente, no fato de que o adensamento das relações da sociedade global está a exigir o estabelecimento progressivo de uma ordem jurídica mundial, que será constituída por um sistema de normas que sirvam como fonte e critério de avaliação dos direitos positivos nacionais. A metodologia a ser adotada será transdisciplinar, envolvendo contribuições da filosofia, da teoria do direito e das ciências sociais.